

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Estudo de viabilidade para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), comunicação de dados M2M e comunicação de dados móvel (internet) para os canais de comunicação, fiscalização de trânsito e demais setores da Transitar.**

O objetivo principal deste estudo é a análise detalhada da demanda para identificação da solução mais eficiente disponível no mercado, levando em consideração as legislações vigentes, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, os princípios da Administração Pública, em especial o do planejamento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório)

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP), comunicação de dados móveis (internet) e comunicação de dados M2M (Machine-to-Machine), visando atender às demandas operacionais, administrativas e institucionais da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR.

Os serviços são essenciais para garantir a comunicação contínua, eficiente e ininterrupta entre os diversos setores da Autarquia, equipes operacionais, agentes de trânsito, órgãos da Administração Pública, forças de segurança e atendimento à população, contribuindo diretamente para a execução das atividades relacionadas à mobilidade urbana, fiscalização, segurança viária e gestão do trânsito no Município.

A necessidade da contratação decorre da utilização permanente dos serviços de voz e dados móveis pelas equipes administrativas e operacionais da TRANSITAR, especialmente pelos agentes de trânsito, que dependem de acesso contínuo à internet e comunicação móvel durante as operações de fiscalização, monitoramento viário, atendimento de ocorrências, registro de informações em sistemas corporativos, comunicação com a central operacional e execução das atividades em campo.

Além disso, os serviços são utilizados pelos setores administrativos, Engenharia de Trânsito, Educação para o Trânsito e demais departamentos da Autarquia, permitindo comunicação institucional ágil, acesso remoto a sistemas, troca de informações, atendimento das demandas internas e externas e suporte às atividades técnicas e operacionais desenvolvidas diariamente.

A contratação contempla, ainda, serviços de comunicação de dados M2M destinados aos controladores semafóricos utilizados pela TRANSITAR. Esses serviços possibilitam a transmissão remota de dados entre os equipamentos instalados em campo e os sistemas de gerenciamento adotados pela Autarquia, permitindo o monitoramento do funcionamento dos controladores, a

realização de diagnósticos, a coleta de informações operacionais e a implementação de ações de gestão mais eficientes da infraestrutura semafórica do Município.

Ressalta-se que a utilização dos serviços de comunicação de dados M2M nos controladores semafóricos está prevista para ocorrer a partir do início do exercício de 2027, considerando a existência de contratação atualmente vigente para essa finalidade, com término previsto para fevereiro de 2027. Assim, a inclusão desses serviços na presente contratação visa assegurar a continuidade da comunicação dos equipamentos semafóricos, evitando descontinuidade operacional e permitindo a transição planejada entre os instrumentos contratuais.

A ausência dos serviços de telefonia móvel, comunicação de dados e comunicação M2M poderá ocasionar prejuízos significativos às atividades da TRANSITAR, comprometendo a comunicação entre equipes, a agilidade no atendimento de ocorrências, a fiscalização de trânsito, o funcionamento dos canais de atendimento à população, a integração entre órgãos públicos, o acesso aos sistemas utilizados pelas equipes externas e a capacidade de monitoramento e gerenciamento dos controladores semafóricos, impactando diretamente a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados.

Importante destacar que, conforme disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, o Serviço Móvel Pessoal (SMP) não se enquadra como contratação de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, nos termos da alínea “b” do subitem 1.6 do Anexo II da referida norma, que exclui dessa categoria os serviços de telefonia fixa comutada (STFC), Serviço Móvel Pessoal (SMP), VoIP, centrais telefônicas, PABX e infraestrutura de telefonia interna ou externa destinada ao tráfego de voz digital ou não digital.

Dessa forma, a presente contratação será tratada como serviço continuado, considerando sua essencialidade e necessidade permanente para manutenção das atividades administrativas e operacionais da TRANSITAR, bem como para assegurar a adequada operação dos equipamentos semafóricos sob sua responsabilidade.

Ressalta-se, ainda, que a Autarquia já utiliza os referidos serviços para o desenvolvimento de suas atividades institucionais, sendo indispensável a realização de nova contratação em razão da proximidade do encerramento da vigência contratual atual, evitando descontinuidade dos serviços e prejuízos à execução das atividades essenciais relacionadas ao trânsito, mobilidade urbana e atendimento à população.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP em 31 de maio de 2025, Id pca PNCP: 35607532000176-0-000001/2026, ID dos itens no PCA: 11, 77 e 162.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade a prestação de serviços continuados de telefonia móvel pessoal (SMP), compreendendo serviços de voz e dados móveis, bem como serviços de telefonia móvel exclusivamente para transmissão de dados, visando atender às necessidades operacionais, administrativas e institucionais da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR.

Os serviços deverão ser executados por empresa especializada no ramo de telecomunicações, devidamente autorizada pela **Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL** para prestação dos serviços objeto da contratação, observando integralmente a legislação vigente, normas técnicas aplicáveis e regulamentações expedidas pelos órgãos competentes.

1. Requisitos Gerais da Contratação

A contratação compreenderá, no mínimo:

- Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), incluindo serviços de voz, SMS e acesso à internet móvel com franquia mínima de 20GB;
- Prestação de serviços de telefonia móvel exclusivamente para transmissão de dados móveis, com franquia mínima de 100GB;
- Prestação de serviço de comunicação de dados M2M (Machine-to-Machine), com franquia mensal mínima de 100 MB para cada SIMCARD M2M;
- Fornecimento de linhas móveis (SIMCARDS/eSIM);
- Fornecimento de SIMCARDS M2M destinados aos controladores semafóricos da TRANSITAR;
- Serviços de portabilidade numérica;
- Disponibilização de sistema online para gerenciamento do parque de telefonia móvel e dos acessos M2M;
- Serviços de suporte técnico e atendimento.

Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, sem dedicação exclusiva de mão de obra, considerando tratar-se de serviço comum de caráter continuado.

Todas as linhas serão utilizadas em smartphones pertencentes à própria TRANSITAR, não fazendo parte do escopo da contratação o fornecimento de aparelhos celulares, modems, roteadores ou quaisquer outros equipamentos pela CONTRATADA.

Os SIMCARDS M2M serão utilizados exclusivamente nos controladores semafóricos operados pela TRANSITAR, destinados à comunicação remota dos equipamentos com os sistemas de gerenciamento e monitoramento adotados pela Autarquia.

2. Requisitos Técnicos dos Serviços

A CONTRATADA deverá fornecer linhas móveis habilitadas para serviços de voz e/ou dados móveis, conforme necessidade da CONTRATANTE, contemplando, no mínimo:

- Ligações móvel-móvel e móvel-fixo VC1, VC2 e VC3 para qualquer operadora do território nacional;
- Serviço de mensagens curtas (SMS), quando aplicável;
- Serviço de caixa postal;
- Serviço de roaming nacional automático, sem necessidade de habilitação adicional;
- Identificação de chamadas;
- Serviços de bloqueio e desbloqueio de linhas;
- Portabilidade numérica das linhas já existentes;
- Serviços de suporte técnico especializado.

Os planos de telefonia móvel contratados deverão contemplar franquia ilimitada de ligações locais e de longa distância nacional (LDN) para números fixos e móveis de qualquer operadora, sem limitação de minutos e sem incidência de cobrança adicional por utilização excedente. O preço mensal ofertado deverá incluir todos os custos relacionados aos serviços de voz disponibilizados, vedada qualquer cobrança posterior decorrente de consumo de minutagem.

As linhas/chips deverão ser fornecidas bloqueadas para efetuar e receber ligações em roaming internacional, somente podendo ser habilitadas para tal, mediante solicitação prévia da equipe de fiscalização do contrato.

O serviço de acesso à internet móvel deverá possuir:

- Tecnologia 4G LTE ou superior, preferencialmente 5G;
- Franquia de dados conforme especificação contratual;
- Continuidade do acesso após consumo da franquia, sem cobrança excedente, podendo ocorrer redução de velocidade conforme política da operadora;
- Cobertura compatível com a área de atuação da TRANSITAR e demais localidades necessárias ao desempenho das atividades;
- Serviço de roaming nacional sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

O serviço de comunicação de dados M2M deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

- Franquia mensal mínima de 100 MB por SIMCARD M2M;
- Disponibilização de APN pública;
- Operação em tecnologia GSM (Global System for Mobile Communications), com suporte à transmissão de dados por GPRS (General Packet Radio Service), em razão da compatibilidade técnica com os controladores semafóricos utilizados pela TRANSITAR;
- Utilização exclusiva para transmissão de dados, vedada a utilização para serviços de voz;
- Compatibilidade com os controladores semafóricos utilizados pela TRANSITAR;
- Possibilidade de ativação, suspensão e cancelamento individual dos acessos;
- Continuidade da prestação do serviço durante toda a vigência contratual;

- Cobertura adequada nas localidades onde estiverem instalados os equipamentos semafóricos.

Os SIMCARDS deverão possuir compatibilidade com os controladores semafóricos atualmente instalados, operando, no mínimo, em tecnologia GSM/GPRS, sem prejuízo da utilização de tecnologias superiores que garantam o pleno funcionamento dos equipamentos e a continuidade dos serviços.

A exigência de compatibilidade com tecnologia GSM/GPRS decorre das especificações técnicas dos controladores semafóricos atualmente em operação na TRANSITAR, sendo necessária para assegurar a interoperabilidade entre os equipamentos existentes e os serviços contratados, evitando custos adicionais com substituição ou adaptação da infraestrutura instalada.

A CONTRATADA deverá possuir 80% (oitenta por cento) da cobertura da tecnologia GPRS em todo o Município de Cascavel/PR, conforme determinação da ANATEL. A cobertura poderá ser exclusiva ou através de parcerias ou convênio com outras operadoras, nas regiões onde a operadora não possua cobertura, respeitando-se o mesmo padrão tecnológico e sem custos adicionais aos valores oferecidos na proposta.

3. Requisitos das Linhas e Ativação

As linhas móveis deverão:

- Ser fornecidas novas e aptas para ativação imediata;
- Permitir utilização por meio de SIMCARD físico e/ou tecnologia eSIM. Os SIMCARD deverão ser fornecidos no formato de triplo corte, permitindo sua utilização em aparelhos para mini, micro e/ou nano-SIM;
- Possuir compatibilidade com os smartphones utilizados pela CONTRATANTE;
- Ser entregues habilitadas e prontas para utilização;
- Permitir ativação, bloqueio, desbloqueio e substituição mediante solicitação da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá possuir capacidade técnica para fornecimento e gerenciamento de linhas utilizando tecnologia eSIM, considerando a tendência de modernização e substituição gradual dos chips físicos utilizados pela Autarquia.

Os SIMCARDS M2M deverão:

- Ser fornecidos novos e aptos para ativação imediata;
- Ser compatíveis com os controladores semafóricos utilizados pela CONTRATANTE;
- Os SIMCARD deverão ser fornecidos no formato de triplo corte, permitindo sua utilização nos formatos mini, micro e/ou nano-SIM;
- Ser entregues habilitados e prontos para utilização;
- Permitir ativação, bloqueio, desbloqueio e substituição mediante solicitação da CONTRATANTE;

- Possibilitar gerenciamento individualizado dos consumos por meio da plataforma disponibilizada pela CONTRATADA.

Disponibilizar para as linhas os serviços a seguir sem ônus ou cobrança acessória:

- Habilitação das linhas;
- Serviços de portabilidade dos números já utilizados pela CONTRATANTE, conforme regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;
- Identificado de chamadas;
- Ligações locais (VC1) entre linhas pertencentes ao mesmo plano contratado (CNPJ – Raiz), objeto deste instrumento;
- Bloqueios por extravio, furto e roubo;
- Em caso de furto ou roubo, os custos das ligações efetuadas entre a solicitação do bloqueio da linha e o efetivo bloqueio realizado pela CONTRATADA;
- Bloqueio e ativação das linhas/chips a pedido da CONTRATANTE;
- Serviço de suporte técnico por meio de Central de Atendimento;
- Disponibilizar registro das solicitações de suporte técnico feitas, estas deverão ser via telefone (não tarifada), sítio na internet ou e-mail, devendo ser gerado número identificador para cada solicitação, que será informado a CONTRATADA no momento da reclamação, e que terá por finalidade identificar e controlar, a qualquer momento, o problema específico;
- Adicional de deslocamento (AD1/2 e DSL1/2).

A entrega e disponibilização das linhas/chips reservas, tanto de dados ou voz/dados quanto M2M, serão solicitados por comunicação escrita, podendo ser de forma física ou digital, pela equipe de fiscalização do contrato de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

As linhas/chips reservas fornecidas com numeração nova, que no primeiro momento não serão utilizados, deverão ser disponibilizados com todos os serviços habilitados.

4. Sistema de Gestão Online

A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de gestão online, via interface web, contendo, no mínimo:

- Controle e gerenciamento das linhas móveis;
- Controle de consumo de voz e dados;
- Emissão de relatórios gerenciais;
- Consulta de faturas;
- Histórico de consumo;
- Bloqueio e desbloqueio de linhas;
- Controle individualizado por linha;
- Cadastro de perfis de acesso;
- Exportação de relatórios e faturas;
- Canal para abertura de chamados técnicos;

- Controle e gerenciamento dos acessos M2M;
- Consulta do consumo individual de dados dos SIMCARDS M2M;
- Emissão de relatórios específicos dos acessos utilizados nos controladores semafóricos;
- Identificação dos acessos ativos, suspensos ou cancelados.

O acesso ao sistema deverá ocorrer mediante autenticação individualizada, garantindo segurança e rastreabilidade das operações realizadas.

5. Qualificação Técnica da Contratada

A empresa licitante deverá comprovar:

- Autorização da ANATEL para prestação dos serviços objeto da contratação;
- Capacidade técnica compatível com o objeto licitado;
- Cobertura dos serviços nas localidades necessárias ao atendimento da TRANSITAR;
- Disponibilidade de suporte técnico e canais de atendimento;
- Aptidão para execução dos serviços de forma contínua e eficiente.

6. Suporte Técnico e Atendimento

A CONTRATADA deverá disponibilizar:

- Central de atendimento para suporte técnico;
- Atendimento para bloqueio e desbloqueio de linhas;
- Registro e acompanhamento de chamados;
- Atendimento por telefone, e-mail ou plataforma online;
- Suporte para portabilidade, ativação e gerenciamento das linhas.

A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico relacionado aos serviços M2M, incluindo ativação, substituição de SIMCARDS, tratamento de falhas de conectividade e demais ocorrências que possam comprometer a comunicação dos controladores semafóricos.

7. Segurança e Sustentabilidade

A CONTRATADA deverá garantir:

- Segurança e sigilo das informações trafegadas;
- Continuidade e estabilidade dos serviços;
- Observância às normas da ANATEL e legislação aplicável;
- Destinação ambientalmente adequada de materiais eventualmente descartados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

8. Forma de Execução

Os serviços deverão ser iniciados após a assinatura do contrato e o recebimento da respectiva Nota de Empenho pela CONTRATADA, observando os prazos e condições estabelecidos no instrumento contratual.

A execução ocorrerá de forma contínua durante toda a vigência contratual, garantindo disponibilidade dos serviços necessários às atividades administrativas e operacionais da TRANSITAR.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (Obrigatório)

As quantidades previstas para a presente contratação foram estimadas com base no histórico de utilização dos serviços atualmente contratados pela TRANSITAR, considerando o quantitativo de linhas móveis e acessos em operação, os registros de consumo e as necessidades operacionais identificadas pelos diversos setores da Autarquia.

Para o dimensionamento da demanda, foram analisados os contratos vigentes relacionados aos serviços de telefonia móvel e comunicação de dados, bem como realizadas consultas junto aos departamentos da TRANSITAR, com o objetivo de identificar a necessidade de manutenção, redução ou ampliação dos quantitativos atualmente utilizados.

Na definição das estimativas, foram considerados fatores como a continuidade dos serviços já existentes, a possibilidade de expansão das atividades desenvolvidas pela Autarquia, o eventual aumento do quadro de servidores, a criação de novas demandas operacionais e administrativas e a necessidade de atendimento a projetos futuros relacionados à mobilidade urbana e à fiscalização de trânsito.

Em relação aos serviços de comunicação de dados M2M destinados aos controladores semafóricos, os quantitativos foram estabelecidos considerando a infraestrutura atualmente instalada e a previsão de utilização desses serviços a partir do início do exercício de 2027, tendo em vista a existência de contratação vigente para essa finalidade, com término previsto para fevereiro de 2027. Dessa forma, buscou-se garantir a continuidade operacional dos equipamentos semafóricos sem prejuízo às atividades desempenhadas pela TRANSITAR.

Assim, as quantidades estimadas refletem as necessidades atuais e futuras da Autarquia durante a vigência contratual, visando assegurar a adequada prestação dos serviços, a continuidade das atividades essenciais e a otimização dos recursos públicos empregados na contratação.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	PLANO MENSAL PARA SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP), COMUNICAÇÃO DE DADOS MÓVEL (VOZ E INTERNET)	UND	35
2	PLANO MENSAL PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA DE DADOS MÓVEL (INTERNET)	UND	70
3	PLANO MENSAL PARA SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS M2M (MACHINE-TO-MACHINE), COM FRANQUIA MENSAL DE 100MB	UND	300

Ressalta-se que as quantidades indicadas na tabela correspondem ao número estimado de linhas (planos) a serem disponibilizadas pela futura CONTRATADA e constituem a base para o cálculo do valor mensal estimado da contratação. Dessa forma, as quantidades não representam meses de prestação dos serviços, mas sim o quantitativo de acessos móveis previstos para atendimento das necessidades da TRANSITAR. O valor mensal estimado será obtido pela multiplicação do valor unitário mensal de cada plano pela respectiva quantidade de linhas contratadas, sendo o valor anual correspondente ao resultado dessa estimativa multiplicado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses de vigência contratual.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para realizar o levantamento das soluções disponíveis atualmente no mercado, foram analisadas as modalidades de prestação de serviços ofertadas pelas operadoras de telecomunicações autorizadas pela **Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL**, aptas a fornecer serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) e comunicação de dados móveis.

Verificou-se que existem diversas empresas no mercado nacional capazes de atender às necessidades da TRANSITAR, disponibilizando serviços com padrões de qualidade e desempenho compatíveis com as exigências regulatórias e operacionais da Administração Pública.

Dentre as soluções identificadas, destacam-se:

Alternativa 1: Contratação de serviços de telefonia móvel (voz e dados) com fornecimento de aparelhos celulares/smartphones em regime de comodato.

Alternativa 2: Contratação de serviços de telefonia móvel (voz e dados) sem fornecimento de aparelhos, utilizando equipamentos pertencentes à própria Administração, incluindo fornecimento de SIMCARD físico e/ou tecnologia eSIM.

Alternativa 3: Contratação segregada dos serviços de telefonia móvel (voz e dados), telefonia móvel exclusivamente para transmissão de dados e comunicação de dados M2M, por meio de instrumentos contratuais distintos.

Alternativa 4: Contratação integrada, em grupo único, dos serviços de telefonia móvel (voz e dados), telefonia móvel exclusivamente para transmissão de dados e comunicação de dados M2M, compreendendo o fornecimento dos respectivos SIMCARDS/eSIM e serviços de gerenciamento e suporte técnico.

Após análise das alternativas disponíveis, constatou-se que a **Alternativa 4** apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração, considerando a necessidade de simplificação da gestão contratual, centralização do suporte técnico, uniformização dos serviços, redução de riscos operacionais e maior eficiência no acompanhamento e fiscalização do contrato.

A opção pelo não fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato justifica-se pelo fato de a TRANSITAR já possuir smartphones próprios em condições adequadas de utilização,

tornando desnecessária a inclusão desses equipamentos na contratação, evitando custos adicionais à Administração.

Da mesma forma, a contratação conjunta dos serviços de telefonia móvel e comunicação de dados M2M mostra-se mais eficiente sob o ponto de vista operacional, uma vez que possibilita a concentração das demandas em um único fornecedor, reduzindo a complexidade administrativa decorrente da gestão de múltiplos contratos e minimizando riscos relacionados à atribuição de responsabilidades em caso de falhas na prestação dos serviços.

No que se refere aos serviços M2M destinados aos controladores semafóricos, verificou-se a existência de soluções de comunicação de dados compatíveis com as especificações técnicas dos equipamentos atualmente utilizados pela TRANSITAR, especialmente aquelas baseadas em tecnologia GSM com transmissão de dados via GPRS e utilização de APN pública, garantindo a continuidade operacional do sistema semafórico existente.

Dessa forma, conclui-se que a solução mais adequada consiste na contratação integrada, em grupo único, de empresa especializada para prestação dos serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), comunicação de dados móveis e comunicação de dados M2M, sem fornecimento de aparelhos, contemplando o fornecimento de SIMCARD físico e/ou eSIM, serviços de gerenciamento online, suporte técnico e demais requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório)

A estimativa do valor da contratação será realizada em conformidade com os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 002/2024 – TRANSITAR, mediante pesquisa de preços baseada em múltiplas fontes aptas a refletir os valores praticados no mercado para serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), comunicação de dados móveis e comunicação de dados M2M.

Para a composição da estimativa, serão utilizadas as seguintes fontes de consulta:

- Banco de Preços, por meio da consulta a contratações públicas similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública;
- Contratações similares de outros órgãos e entidades públicas, cujos objetos possuam características compatíveis com a solução pretendida;
- Orçamentos obtidos diretamente junto a fornecedores que atuam no ramo de telecomunicações e estejam aptos a executar o objeto da contratação.

As pesquisas deverão considerar a compatibilidade das especificações técnicas, quantitativos, condições de execução, abrangência dos serviços e período de vigência contratual, de modo a assegurar a fidedignidade dos valores obtidos.

Em observância ao disposto na Instrução Normativa nº 002/2024 – TRANSITAR, o valor estimado da contratação será definido por meio da média dos preços válidos coletados, após a análise crítica dos dados obtidos e a desconsideração de valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados que possam comprometer a adequada formação do preço de referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de telefonia móvel pessoal (Serviço Móvel Pessoal – SMP), comunicação de dados móveis e comunicação de dados M2M (Machine-to-Machine), visando atender às necessidades operacionais, administrativas e institucionais da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR.

A solução compreende o fornecimento de linhas de telefonia móvel destinadas à utilização em smartphones pertencentes à própria Autarquia, contemplando serviços de voz, mensagens curtas (SMS) e acesso à internet móvel, bem como linhas exclusivas para transmissão de dados e SIMCARDS M2M destinados à comunicação dos controladores semafóricos operados pela TRANSITAR.

Para os serviços de telefonia móvel, deverão ser disponibilizados SIMCARDS físicos e/ou tecnologia eSIM, incluindo a manutenção da numeração atualmente utilizada pela Autarquia, mediante portabilidade numérica, garantindo a continuidade dos serviços e evitando impactos operacionais decorrentes da alteração dos números institucionais.

As linhas de voz deverão contemplar ligações ilimitadas locais e de longa distância nacional para telefones fixos e móveis de qualquer operadora, sem cobrança adicional por minutagem, sendo todos os custos relativos aos serviços de voz incluídos no valor mensal contratado.

Os serviços de acesso à internet móvel deverão ser prestados por meio de tecnologia 4G LTE ou superior, preferencialmente 5G, observadas as condições de cobertura da operadora contratada, possibilitando a utilização dos sistemas corporativos, aplicativos institucionais e demais ferramentas necessárias ao desempenho das atividades administrativas e operacionais da TRANSITAR.

A solução contempla, ainda, a disponibilização de serviço de comunicação de dados M2M, com utilização de APN pública, destinado exclusivamente aos controladores semafóricos instalados no Município. Os SIMCARDS M2M deverão operar, no mínimo, em tecnologia GSM com suporte à transmissão de dados via GPRS, em razão da compatibilidade técnica com os equipamentos atualmente utilizados pela Autarquia, garantindo a continuidade da operação, o monitoramento remoto e a troca de informações entre os controladores e os sistemas de gerenciamento adotados pela TRANSITAR.

Deverá ser disponibilizado sistema de gestão online, acessível via interface web, permitindo o gerenciamento do parque de telefonia móvel e dos acessos M2M, com funcionalidades mínimas de consulta de consumo, emissão de relatórios, acompanhamento de faturas, bloqueio e desbloqueio de linhas, controle individualizado dos acessos e abertura de chamados técnicos.

A prestação dos serviços caracteriza-se como **serviço comum** de natureza continuada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Além disso, não se trata de bem de luxo, uma vez que os serviços contratados possuem características estritamente

funcionais, indispensáveis à execução das atividades institucionais da TRANSITAR e à continuidade dos serviços públicos prestados à população.

A execução contratual ocorrerá por meio da prestação continuada dos serviços, com remuneração baseada nos valores unitários contratados e nos serviços efetivamente prestados, garantindo maior flexibilidade para atendimento das demandas da TRANSITAR e observância aos princípios da economicidade e da eficiência.

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por grupo**, considerando a natureza integrada dos serviços contratados e a necessidade de centralização da gestão contratual. A adoção de grupo único visa promover maior eficiência administrativa, uniformidade na prestação dos serviços, simplificação da fiscalização contratual e definição clara das responsabilidades da contratada, evitando os riscos decorrentes da eventual contratação de múltiplos fornecedores para serviços interdependentes.

A contratação terá vigência inicial de **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser prorrogada sucessivamente, observados os limites e condições estabelecidos nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da natureza continuada dos serviços e da necessidade permanente de manutenção das atividades operacionais e administrativas da TRANSITAR.

A contratada deverá disponibilizar suporte técnico durante toda a vigência contratual, abrangendo serviços de ativação, portabilidade, bloqueio, desbloqueio, substituição de SIMCARDS/eSIM, atendimento a falhas na prestação dos serviços e suporte relacionado aos acessos M2M utilizados nos controladores semafóricos.

Dessa forma, a solução proposta reúne, de maneira integrada, todos os elementos necessários para assegurar a continuidade dos serviços de comunicação da TRANSITAR, proporcionando maior eficiência administrativa, suporte às atividades de fiscalização e operações de trânsito, melhoria da gestão do sistema semafórico e manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

Quanto à garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, conclui-se pela sua não exigência, tendo em vista que o objeto consiste na prestação de serviços comuns de telefonia móvel pessoal (SMP), comunicação de dados móveis e comunicação de dados M2M, amplamente disponíveis no mercado e executados de forma continuada mediante pagamento mensal pelos serviços efetivamente prestados.

A não exigência de garantia mostra-se mais vantajosa para a Administração, uma vez que reduz custos indiretos que poderiam ser repassados às propostas das licitantes, amplia a competitividade do certame e não representa risco relevante à execução contratual, considerando a natureza do objeto, os mecanismos de fiscalização previstos e a possibilidade de aplicação das sanções administrativas cabíveis em caso de inadimplemento contratual.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Obrigatório)

A presente contratação será realizada **por grupo único**, não sendo adotado o parcelamento da solução em itens ou grupos distintos.

A opção pelo não parcelamento justifica-se em razão da natureza integrada e complementar dos serviços que compõem o objeto, quais sejam: telefonia móvel pessoal (SMP) com serviços de voz e dados, telefonia móvel exclusivamente para transmissão de dados, comunicação de dados M2M (Machine-to-Machine), fornecimento de SIMCARDS/eSIM, portabilidade numérica, sistema de gestão online e suporte técnico especializado.

Embora os serviços possam ser individualmente identificados, sua execução ocorre de forma interdependente, demandando gerenciamento centralizado, padronização operacional e definição clara das responsabilidades contratuais. A contratação de múltiplos fornecedores para execução de parcelas distintas da solução poderia acarretar dificuldades na gestão e fiscalização do contrato, aumento da complexidade administrativa, fragmentação do suporte técnico e conflitos quanto à responsabilização em casos de indisponibilidade ou falhas na prestação dos serviços.

Além disso, a existência de diferentes operadoras para atendimento de demandas correlatas poderia comprometer a uniformidade dos procedimentos de gerenciamento, dificultar a utilização das plataformas de gestão, ampliar o tempo de resposta para resolução de problemas e impactar negativamente a continuidade das atividades desenvolvidas pela TRANSITAR.

No que se refere aos serviços de comunicação de dados M2M destinados aos controladores semafóricos, a centralização da contratação contribui para a manutenção da interoperabilidade entre os serviços de comunicação e os mecanismos de gerenciamento adotados pela Autarquia, promovendo maior eficiência operacional.

A adoção do grupo único não restringe a competitividade do certame, uma vez que existem diversas operadoras de telecomunicações regularmente autorizadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL aptas a fornecer integralmente a solução pretendida. Assim, verifica-se que a contratação conjunta dos serviços é técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração, em conformidade com o disposto no art. 40, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da solução representa a alternativa mais adequada para assegurar a eficiência administrativa, a economicidade, a adequada fiscalização contratual e a continuidade dos serviços essenciais prestados pela TRANSITAR.

10. DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

A presente contratação não se configura como fracionamento de despesa, uma vez que contempla, em um único processo licitatório, todos os serviços necessários ao atendimento das demandas de telefonia móvel da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, incluindo serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) com voz e dados, serviços de telefonia móvel exclusivamente para transmissão de dados, comunicação de dados M2M (Machine-to-Machine), fornecimento de SIMCARDS/eSIM, portabilidade numérica, disponibilização de sistema de gestão online e suporte técnico especializado.

A consolidação dos serviços em uma única contratação decorre da interdependência entre os itens que compõem a solução, bem como da necessidade de garantir maior eficiência administrativa, adequada fiscalização contratual, continuidade dos serviços e otimização dos recursos públicos, em observância aos princípios da economicidade, do planejamento e da eficiência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a TRANSITAR pretende assegurar a continuidade, eficiência e modernização dos serviços de comunicação móvel necessários ao desenvolvimento de suas atividades institucionais, administrativas e operacionais.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

- Garantir comunicação contínua, eficiente e ininterrupta entre os diversos setores da Autarquia, equipes operacionais, agentes de trânsito e demais órgãos parceiros;
- Proporcionar maior agilidade no atendimento de ocorrências, demandas operacionais e solicitações da população relacionadas ao trânsito e à mobilidade urbana;
- Assegurar aos agentes de trânsito acesso em tempo real aos sistemas corporativos e às ferramentas utilizadas durante as atividades de fiscalização e operações em campo;
- Fortalecer os canais institucionais de comunicação da TRANSITAR, promovendo maior eficiência no atendimento interno e externo;
- Otimizar os processos administrativos e operacionais por meio da disponibilização de serviços de telefonia e dados adequados às necessidades da Autarquia;
- Reduzir o tempo de resposta nas ações relacionadas à fiscalização, monitoramento e gestão do trânsito municipal;
- Garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pela TRANSITAR, evitando prejuízos decorrentes da interrupção dos serviços de comunicação;
- Disponibilizar ferramenta de gestão online que possibilite maior controle do consumo, gerenciamento das linhas contratadas e acompanhamento da execução contratual;
- Possibilitar a utilização gradual dos serviços de comunicação de dados M2M nos controladores semafóricos, promovendo maior eficiência na gestão da infraestrutura semafórica do Município;
- Viabilizar o monitoramento e a comunicação remota dos controladores semafóricos compatíveis com a tecnologia adotada pela Autarquia, contribuindo para a melhoria da operação e manutenção desses equipamentos;
- Reduzir deslocamentos desnecessários das equipes técnicas para verificações presenciais nos equipamentos semafóricos, proporcionando maior racionalização dos recursos públicos;
- Contribuir para a melhoria da fluidez e da segurança viária, por meio do fortalecimento das ações de fiscalização, monitoramento e gerenciamento do trânsito;

- Promover maior eficiência administrativa, economicidade e efetividade na gestão contratual, mediante a contratação integrada dos serviços necessários ao atendimento das demandas da TRANSITAR.

Dessa forma, espera-se que a solução adotada proporcione ganhos operacionais e administrativos à Autarquia, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população, no aprimoramento da gestão da mobilidade urbana e na continuidade das atividades essenciais relacionadas ao trânsito no Município de Cascavel.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- Concluir a instrução processual da contratação, observando os requisitos e procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis;
- Realizar a pesquisa de preços, elaborar o Termo de Referência e promover os atos necessários à condução do procedimento licitatório;
- Verificar a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação durante a vigência contratual;
- Designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, em conformidade com a legislação vigente e normativos internos da TRANSITAR;
- Promover a capacitação ou orientação dos fiscais e gestores do contrato quanto às suas atribuições, especialmente em relação ao acompanhamento da execução contratual, conferência das faturas, controle do consumo das linhas e utilização das ferramentas de gerenciamento disponibilizadas pela contratada;
- Consolidar e validar o quantitativo definitivo de linhas móveis, acessos de dados e SIMCARDS M2M a serem contratados, considerando as necessidades atuais e futuras dos setores da Autarquia;
- Levantar e disponibilizar à futura contratada a relação das linhas que deverão ser submetidas ao processo de portabilidade numérica, quando aplicável;
- Identificar os usuários responsáveis pelas linhas institucionais e os equipamentos semafóricos que utilizarão os serviços de comunicação de dados M2M, visando assegurar adequada gestão dos acessos contratados;
- Planejar a migração dos serviços atualmente utilizados para a nova contratação, de forma a evitar interrupções ou prejuízos às atividades administrativas e operacionais da TRANSITAR;
- Acompanhar a transição dos serviços de comunicação de dados M2M destinados aos controladores semafóricos, considerando a existência de contratação vigente com

término previsto para fevereiro de 2027, de modo que a ativação dos novos acessos ocorra de forma planejada e sem descontinuidade operacional;

- Verificar a regularidade fiscal, trabalhista, jurídica e a qualificação técnica da futura contratada, inclusive quanto à autorização expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL para prestação dos serviços objeto da contratação;
- Assegurar que todas as condições de execução, níveis mínimos de serviço, obrigações das partes, critérios de medição e pagamento e demais exigências pertinentes estejam devidamente estabelecidas no instrumento contratual.

Diante disso, conclui-se que a TRANSITAR dispõe das condições necessárias para a implementação da solução pretendida, sendo as providências acima suficientes para assegurar a adequada formalização e gestão da futura contratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise das necessidades relacionadas ao objeto desta contratação, verificou-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja condição para a execução dos serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), comunicação de dados móveis e comunicação de dados M2M objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

A solução pretendida possui autonomia operacional e pode ser implementada independentemente da celebração de outros contratos, uma vez que a TRANSITAR já dispõe da infraestrutura necessária para sua utilização, incluindo os smartphones institucionais destinados aos serviços de voz e dados e os controladores semafóricos compatíveis com os serviços de comunicação M2M.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação não depende da formalização de outros ajustes administrativos para atingir os resultados pretendidos, inexistindo, portanto, contratações correlatas ou interdependentes a serem consideradas no âmbito deste processo.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando a natureza do objeto, consistente na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), comunicação de dados móveis e comunicação de dados M2M, verifica-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos, uma vez que não envolvem atividades de significativa intervenção no meio ambiente ou aquisição de bens de grande porte.

Os principais impactos ambientais indiretos relacionados à contratação referem-se à geração de resíduos decorrentes da substituição ou descarte de SIMCARDS físicos, embalagens e demais materiais eventualmente utilizados na prestação dos serviços.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- Promover a reutilização dos SIMCARDS físicos sempre que possível, mediante reconfiguração e reaproveitamento em linhas institucionais da Autarquia;

- Garantir que os materiais eventualmente descartados em decorrência da execução contratual sejam destinados de forma ambientalmente adequada, observando a legislação ambiental vigente e os princípios da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
- Incentivar a adoção de procedimentos eletrônicos para emissão e encaminhamento de faturas, relatórios e demais documentos relacionados à gestão contratual, reduzindo o consumo de papel e outros insumos;
- Orientar os servidores responsáveis pela gestão contratual quanto à necessidade de descarte ambientalmente adequado dos materiais utilizados, evitando o encaminhamento inadequado de resíduos para o lixo comum.

No que se refere aos serviços de comunicação de dados M2M utilizados nos controladores semafóricos, não são identificados impactos ambientais adicionais relevantes decorrentes da contratação, considerando que os equipamentos já integram a infraestrutura existente da TRANSITAR e que a solução proposta visa exclusivamente assegurar a continuidade da comunicação dos dispositivos atualmente instalados.

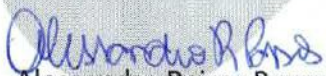
Dessa forma, conclui-se que a presente contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, sendo que as medidas mitigadoras propostas são suficientes para minimizar os efeitos indiretos decorrentes da execução contratual, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade socioambiental aplicáveis às contratações públicas.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório)

Com base na análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, é possível afirmar que a solução proposta para a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), comunicação de dados M2M e comunicação de dados móvel (internet) para os canais de comunicação, fiscalização de trânsito e demais setores da Transitar** é viável e necessária para atender as demandas da TRANSITAR.

Cascavel, 16 de junho de 2026.

Elaborado por:


Alessandro Raizer Passos
Matrícula nº 34.538

Aprovado por:


Ricardo Soares Martins
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

MAPA DE RISCOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), comunicação de dados M2M e comunicação de dados móvel (internet) para os canais de comunicação, fiscalização de trânsito e demais setores da Transitar.

RISCO 01 – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio () Alto
Id	Dano	
1.	- Ausência de servidores para compor a equipe de planejamento da contratação.	
2.	- Baixo comprometimento/envolvimento dos membros da equipe de planejamento da contratação.	
3.	- Estimativa indevida do quantitativo dos materiais.	
4.	- Atraso na tramitação do processo administrativo de contratação.	
5.	- Ausência de recursos orçamentários/financeiros.	
6.	- Reprovação dos artefatos do planejamento da contratação.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	- Buscar pessoal capacitado de outros Departamentos para compor equipe de planejamento.	Diretoria Administrativa e Financeira.
2.	- Demonstrar aos membros da equipe de planejamento a importância da contratação pretendida, buscando sinergia entre eles.	Diretoria Administrativa e Financeira.
3.	- Buscar a máxima precisão possível na estimativa dos itens a serem licitados.	Equipe de Planejamento.
4.	- Evitar alteração de escopo após a definição por parte da equipe de planejamento.	Equipe de Planejamento.
5.	- Promover todas as ações possíveis para evitar atraso na tramitação do processo administrativo de contratação.	Equipe de Planejamento.
6.	- Buscar informação prévia junto ao Ordenador de Despesas da disponibilidade de recursos orçamentários/financeiros para a contratação pretendida.	Equipe de Planejamento.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	- Utilizar os servidores das áreas administrativas que atuam com licitações e contratos.	Diretoria Administrativa e Financeira.
2.	- Expor enfaticamente à equipe de planejamento da importância da contratação para atendimento dos diversos setores da TRANSITAR.	Diretoria Administrativa e Financeira.
3.	- Determinar que o levantamento da estimativa seja feito pelos setores buscando maior precisão.	Equipe de Planejamento.
4.	- Manter o escopo definido pela equipe de planejamento salvo motivo de força maior.	Equipe de Planejamento.
5.	- Monitorar e acompanhar <i>pari passu</i> o processo de contratação.	Equipe de Planejamento.
6.	- Garantir que haja recurso para a contratação.	Equipe de Planejamento.